



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 105/2023

Santa Helena – PB. Em 20 de setembro de 2023.

NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS MEMBROS PARA 2.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EM FUNÇÃO DA PORTARIA DO MINISTERIO DA CULTURA E O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL DE Nº 45 DE 14 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e amparado pela PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTERIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC que convocou os estados e municípios para participarem da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº5.520, de 24 de agosto de 2005, pelo inciso X do art. 2º do Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2023 e do Decreto n.º 030/2023 conforme art. 3º.


RESOLVE:

Art. 1º- Nomear membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura e demais membros para 2.ª Conferência Municipal de Cultura do município de Município de Santa Helena – PB.

- I – Presidente da comissão organizadora da conferencia municipal de cultura: Marcelania Queiroga Pereira de Oliveira – (Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);
- II – Antônio Roberto Gomes Neto – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- III – Erismere Tavares – Representante da Procuradoria do município.
- IV – Benício Duarte Quaresma – Representante do Conselho Municipal de Cultura
- V – Joelma Ramalho Rolim – Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 20 de setembro de 2023.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com